



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO**

Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115  
**PALMEIRO-GO**  
camarapalmeiro@outlook.com.br



**EDITAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS**  
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023  
DISPENSA DE VALOR Nº 036/2023  
OBJETO: MATERIAIS ELETRICOS.

Torna-se público que CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO-GO, cadastrada no CNPJ 04.827.414/0001-40, com sede a Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115, Palmeiro/GO, por meio do Departamento de Compras e Contratos, realizará por meio de Dispensa, com critério de julgamento (menor preço/menor desconto), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme descrição dos serviços ou objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo:

Horário para apresentar as propostas: 8:00 às 17:00

Poderá utilizar o modelo de proposta disponível no anexo ou com mesmo objeto em modelo personalizado.

Nos dias: 11/09/2023 A 14/09/2023

QUANTIDADE	MATERIAL		VALOR TOTAL
50	Caixa de luz plástico		
01	Mangueira conduite	50 mt	
38	Tomadas	10 amp.	
4	Tomadas	20 amp	
2	Tomada 02 teclas		
9	Tomada com interruptor		
3	Tomada dupla	10 amp	
200 mt	Fio ( banco/azul)	1,5 mm	
300 mt	Fio (azul/preto/verde)	2,5mm	
01	Disjuntor	40 amp	
4	Disjuntor unipolar	16 amp	
3	Disjuntor	25 amp	
3	Disjuntor	20 amp.	
3	DPS 45 ka		
2	Barramento tripolar tipo pente		
1 mt	trilho DIN	1 Mt	
02	Fita isolante grande	20 mt	
30	Roldanas grandes		
01	Braçadeira naylor	30 cm	
18	Plafon de plástico banco		

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

OS interessados poderão apresentar propostas através do e-mail [camarapalmeiro@outlook.com](mailto:camarapalmeiro@outlook.com) ou pessoalmente na sede, AV. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115. Palmeiro/GO.

Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento sendo que os julgamentos das propostas pelo setor responsável ocorrerão a partir de 72 (Setenta e duas) horas após a publicação do edital de chamamento no placard da Câmara Municipal de Palmeiro e no Site do Município. ([www.palmeiro.go.leg.br](http://www.palmeiro.go.leg.br)). Não nos responsabilizamos por e-mails não recebidos, solicite o RECIBO de entrega.

\*eac



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO**  
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115  
**PALMEIRO-GO**



camarapalmeiro@outlook.com.br

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (64) 3694-1422 ou através do e-mail [camarapalmeiro@outlook.com](mailto:camarapalmeiro@outlook.com):

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

WELLINGTON ADOLFO DA SILVA  
Vereador - Presidente



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO**  
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115  
**PALMELO-GO**  
camarapalmelo@outlook.com.br



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa aquisição de materiais de **materiais elétricos**

**JUSTIFICATIVA**

2.1 Para a contratação: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: ***Os serviços e ou produtos tratados terão como objetivo atender necessidades da Câmara municipal de Palmelo, que são de extrema necessidade para o bom funcionamento do Poder Legislativo palmelino.***

**3- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço ou produtos contratados;
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
- e) Realizará os trabalhos em sua própria sede, nesta Câmara Municipal ou de acordo com a necessidade desta municipalidade.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
  - a. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
  - b. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato.

**5- RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Palmelo, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

**7- FONTES DO RECURSO:** Serão atestadas por meio de certidões de impacto financeiro e saldo orçamentário disponíveis LOA para o exercício financeiro de 2023.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO**  
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115  
**PALMEIRO-GO**  
camarapalmeiro@outlook.com.br



**ORÇAMENTO DE PREÇO DE MATERIAL ELETRICO**

PRODUTOS DE 1º LINHA e QUALIDADE

PROPONENTE.....
CNPJ Nº : .....
ENDEREÇO:.....Nº .....
BAIRRO:.....CIDADE.....ESTADO:.....
DATA DA COLETA...../...../2023

Pagamento exclusivo por ordem bancaria.

Frete e todos os tributos inclusos

<b>QUANTIDADE</b>	<b>MATERIAL</b>		<b>VALOR UN</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
50	Caixa de luz plástico			
01	Mangueira conduite	50 mt		
38	Tomadas	10 amp.		
4	Tomadas	20 amp		
2	Tomada 02 teclas			
9	Tomada com interruptor			
3	Tomada dupla	10 amp		
200 mt	Fio ( banco/azul)	1,5 mm		
300 mt	Fio (azul/preto/verde)	2,5mm		
01	Disjuntor	40 amp		
4	Disjuntor unipolar	16 amp		
3	Disjuntor	25 amp		
3	Disjuntor	20 amp.		
3	DPS 45 ka			
2	Barramento tripolar tipo pente			
1 mt	trilho DIN	1 Mt		
02	Fita isolante grande	20 mt		
30	Roldanas grandes			
01	Braçadeira naylor	30 cm		
18	Plafon de plástico banco			

DATA DE VALIDADE DA COLETA DE PREÇO. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\*eac